



**DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021-APPA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E DJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 96 (NOVENTA E SEIS) BOMBONAS DE HIPOCLORITO DE SÓDIO LIQUIDO COM 12 % DE CLORO ATIVO, PARA MANTER A CONCENTRAÇÃO DE CLORO DENTRO DOS LIMITES REGULARES RECOMENDADOS PARA O CONSUMO HUMANO, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

Aos 21 dias do mês de novembro de 2022, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu **Diretor de Engenharia e Manutenção VICTOR YUGO KENGO**, portador do RG nº 9.809.081-9 SESP e CPF/MF nº 060.367.669-39, decorrente do **Processo Administrativo Protocolo nº. 19.639.890-2, Pregão Eletrônico nº.1309/2021-APPA**, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 17 de novembro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **DJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, estabelecida na Rua Antonio Claudino, Nº.188, Bairro Sitio Cercado, CEP: 81870-020, Curitiba-Paraná, Fone: 41 30771268 41 30231267, inscrita no CNPJ/MF nº.08.5421.07/0001-73, representada neste ato pelo Sr. **DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA**, Cédula de Identidade nº.5777412-6 e CPF/MF nº. 91187532991, doravante denominada de **CONTRATADA** ajustam entre si o presente Contrato, o qual reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, do Código de Ética da APPA, das legislações pertinentes e seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 113/2021-APPA, por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17 de dezembro de 2022, restando fixada a data do término do serviço objeto do contrato para o dia 16 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: Acordam as partes que para o período de prorrogação previsto na cláusula primeira a CONTRATADA abdica do reajuste referente ao aniversário da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

**DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

E por assim estarem justas e de pleno acordo, as PARTES assinam o presente ADITIVO, declarando aceitar integralmente os seus termos, junto das testemunhas abaixo firmadas que também o subscrevem para que surta seus jurídicos e legais efeitos, perante as partes, herdeiros e sucessores, reconhecendo que este documento digital, assinado pelas PARTES e testemunhas produz os mesmos efeitos legais de via física original, nos termos da Lei 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As PARTES convencionam ainda que o presente TERMO poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Paranaguá, 21 de novembro de 2022.

**LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA**

**VICTOR YUGO KENGO
DIRETOR DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DA APPA**

**DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

**TESTEMUNHA
RG:**

**TESTEMUNHA
RG:**